



## **Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - Minas Gerais**

**Belo Horizonte, 22 de Setembro de 2023.**

### **Resolução CREF6/MG nº 09/2023**

Institui a Câmara de Assuntos de Academias e Afins do CREF6/MG

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SEXTA REGIÃO MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme dispõe o inciso X do artigo 74 do Regimento Interno do CREF6/MG e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 93 do Regimento Interno do Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região Minas Gerais – CREF6/MG, que possibilita a instituição de Câmara Temporárias para atender demandas específicas;

**CONSIDERANDO** o que versa a Resolução CONFEF nº 446/2022 alterada pela Resolução CONFEF nº 451/2023 que dispõe sobre os procedimentos para criação, instalação e funcionamento das Câmaras Permanentes e Temporárias do Conselho Federal de Educação Física – CONFEF;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do CREF6/MG, em reunião ordinária, de 21 de Julho de 2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Câmara Temporária de Assuntos de Academias e Afins do Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região Minas Gerais – CREF6/MG.

**Parágrafo único** – A Câmara de que trata o caput deste artigo vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2024, nos termos do Regimento Interno do CREF6/MG.

**Art. 2º** - A Câmara será composta por Conselheiros Regionais e Profissionais de Educação Física devidamente registrados, nos termos do disposto no art. 4º e seguintes da Resolução CONFEF nº 446/2022 alterada pela Resolução CONFEF nº 451/2023.



## **Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - Minas Gerais**

**Art. 3º** - À Câmara de Assuntos de Academias e Afins do CREF6/MG compete, além de outras a serem instituídas, em especial, as listadas a seguir:

**I** – Funcionar como órgão consultivo dos poderes constituídos em assuntos relacionados a Academias e Afins;

**II** – Realizar levantamentos, estudos e análises pertinentes à atuação profissional em Academias e Afins;

**III** – Propor a realização de congressos, seminários, cursos e demais eventos, visando o desenvolvimento da área profissional no âmbito da sua competência;

**IV** – Colaborar com os órgãos públicos e instituições privadas no estudo e solução de problemas relacionados ao exercício profissional, à profissão, a formação e competências no âmbito das Academias e Afins;

**V** – Estabelecer relação institucional entre o CREF6/MG e as Pessoas Jurídicas que tenham objetivos a fim;

**VI** – Acompanhar, analisar e emitir parecer sobre políticas, processos e projetos que incidam sobre o campo das Academias e Afins;

**VII** – Representar o CREF6/MG em eventos, reuniões, fóruns e outros similares, bem como em órgãos externos relacionados à saúde, mediante designação do Presidente do CREF6/MG.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Marco Túlio Maciel Pinheiro

Presidente  
CREF 000760-G/MG

Publicado em: Diário Oficial da União no dia 25/09/2023, Seção 1 nº 183 – página 426



CONSELHO REGIONAL DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA

Rua Bernardo Guimarães, 2766 • Sto. Agostinho • Belo Horizonte / MG • CEP 30140-085  
Tel: (31) 3291-9912 • cref6@cref6.org.br • www.cref6.org.br